

Formulário de Acompanhamento dos Processos
Convite para Obras e Serviços

Processo nº: _____
 Contrato nº: _____
 Interessado: _____

Convite: é a modalidade de licitação adequada para contratações de pequena complexidade e com valores de até R\$ 150.000,00 para obras e serviços de engenharia e até R\$ 80.000,00 para compras e outros serviços, segundo o art. 23 da Lei nº 8.666/93. É realizada “entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas” (art. 22, § 3º, Lei nº 8.666/93).

Adm	Proc
Administração	Procuradoria Jurídica

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 – LLCA)?	Adm		
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA)?	Adm		
3. O procedimento licitatório contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93)?	Adm		
4. A solicitação para a contratação (PCM, PES e/ou Plano de Trabalho) com a respectiva justificativa e autorização constam dos autos?	Adm		
5. O objeto está devida e completamente especificado (especificação do bem a ser adquirido ou descrição da obra/serviços a serem contratados)?	Adm		
6. No procedimento licitatório para a execução de obras ou para a prestação de serviços:			
a. O Projeto Básico (art. 6º, IX da LLCA) e/ou o Projeto Executivo (art. 6º, X) constam dos autos (art. 40, §2º, I, Lei nº 8.666/93)?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
b. Existe projeto executivo ou a indicação de que ele será desenvolvido concomitantemente com a execução da obra (art. 7º, §1º, Lei nº 8.666/93)?	Adm		
c. O Projeto Básico e plano de trabalho foram aprovados pela autoridade competente (art. 7º, §1º e §2º, II, LLCA)?	Adm		
d. O projeto básico descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos (art. 6º, IX, Lei nº 8.666/93) ?	Adm		
e. No caso da necessidade de utilização de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas (art. 7º, §5º, Lei nº 8.666/93)?	Adm		
f. Existe orçamento detalhado do custo estimado, com a indicação de quantitativos, preços unitários e totais (art. 7º, §2º, II, LLCA)?	Adm		
g. Existe cronograma físico-financeiro para a execução da obra/serviço?	Adm		
h. O projeto básico/projeto executivo levou em consideração os requisitos: segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental e normas de segurança e saúde do trabalho (art. 6º, IX, LLCA)?	Adm		
i. Existe anexo com especificações complementares e normas de execução pertinentes?	Adm		
7. Constam dos autos a justificativa/comprovação que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública?	Adm		
8. A modalidade de licitação está compatível com os limites estabelecidos pelo art. 23 da Lei 8.666/93 (até de R\$ 150.000,00 para obras e serviços de engenharia e até de R\$ 80.000,00 para compras e outros serviços)?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
9. Existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes (art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000)?	Adm		
10. Existe declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000)?	Adm		
11. Os autos foram instruídos com o ato de designação da comissão de licitação (art. 38, III, da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
12. Os autos foram instruídos com o Convite e respectivos anexos (art. 38, I, da LLCA)?	Adm		
13. Há comprovantes da entrega dos Convites (art. 38, II, da LLCA)?	Adm		
14. Foram encaminhados Convites para, no mínimo, três fornecedores (art. 22, § 3º, LLCA)?	Adm		
15. Caso não tenham sido encaminhados convites para, no mínimo, três fornecedores, há justificativa para esta circunstância (art. 22, § 7º, LLCA)?	Adm		
16. O art. 22, § 6º da Lei nº 8.666/93 foi respeitado?	Adm		
17. O preâmbulo do Convite contém (art. 40, Lei nº 8.666/93 – aplicado por analogia):			
a. O número de ordem em série anual?	Adm		
b. O nome do órgão interessado (promotor da licitação)?	Adm		
c. A modalidade de licitação?	Adm		
d. O regime de execução do objeto da licitação?	Adm		
e. O tipo da licitação?	Adm		
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
g. O local, data e horário para:	Adm		
i. Recebimento da documentação e proposta?	Adm		
ii. Se for o caso, início da abertura dos envelopes?	Adm		
iii. Eventuais vistorias?	Adm		
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail, etc.) onde poderão ser obtidas informações e esclarecimentos relativos à licitação?	Adm		
18. O Convite indica sucinta e claramente o objeto da licitação (art. 40, I, Lei nº 8.666/93 - aplicado por analogia)?	Adm		
19. O projeto básico, projeto executivo ou especificações detalhadas fazem parte do Convite (art. 40, §2º, I, da Lei nº 8.666/93 – aplicado por analogia)?	Adm		
20. Houve dispensa da documentação referente à Habilitação (art. 32, §1º, Lei nº 8.666/93)?	Adm		
21. Caso não tenha havido a dispensa da documentação supracitada, o Convite faz menção à documentação necessária para (art. 40, VI, da Lei nº 8.666/93 - aplicado por analogia):			
a. a habilitação jurídica (art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
b. a qualificação técnica (art. 27, II, c/c art. 30, ambos da LLCA)?	Adm		
c. a qualificação econômico-financeira (art. 27, III c/c art. 31, todos da LLCA)?	Adm		
d. a comprovação da regularidade fiscal (art. 27, IV, c/c art. 29, todos da LLCA)?	Adm		
22. O Convite exige o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27,V, da LLCA?	Adm		
23. Há decisão da autoridade administrativa justificando o porquê de cada um dos requisitos exigidos para a habilitação/qualificação dos licitantes?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
24. O Convite prevê a possibilidade de qualquer cidadão impugná-lo por uma irregularidade apresentada no prazo de cinco dias úteis (art. 41, §1º, Lei nº 8.666/93, aplicado por analogia)?	Adm		
25. O Convite indica a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (art. 40, VI, da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
26. Caso seja necessária a apresentação de garantias , elas estão previstas no Convite (art. 56 da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
27. O Convite indica os critérios para julgamento das propostas, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 40, VII, aplicado por analogia)?	Adm		
28. O rito estabelecido para o recebimento e abertura das propostas está definido no Convite (art. 40, VI, da Lei nº 8.666/93, por analogia)?	Adm		
29. O rito estabelecido para julgamento e adjudicação das propostas está estabelecido no Convite (art. 43 da LLCA)?	Adm		
30. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no Convite (arts. 40, XV, e 109 da Lei nº 8.666/93, aplicado por analogia)?	Adm		
31. O Convite indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, LLCA, aplicado por analogia)?	Adm		
32. O Convite estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação?	Adm		
33. O Convite menciona o prazo e as condições para assinatura do contrato com a indicação das sanções previstas no art. 81 pela não assinatura (art. 40, II, da Lei nº 8.666/93, por analogia)?	Adm		
34. No caso de obras e serviços, o Convite observou a proibição de incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para a sua execução, conforme § 3º do art. 7º da LLCA?	Adm		
35. O Convite prevê as condições de pagamento?	Adm		
36. O Convite respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV, da Lei nº 8.666/93 (aplicado por analogia)?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
37. A minuta do contrato está anexada ao Convite (art. 40, §2º, III, Lei nº 8.666/93, por analogia)?	Adm		
38.O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Adm		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Adm		
c. O número do processo da licitação?	Adm		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Adm		
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei nº 8.666/93):			
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	Adm		
b. A vinculação ao Convite e à proposta do licitante vencedor?	Adm		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Adm		
d. O preço unitário e global?	Adm		
e. As condições de pagamento?	Adm		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Adm		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Adm		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Adm		
i. Os direitos das partes?	Adm		
j. As responsabilidades das partes?	Adm		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Adm		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
m. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Adm		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57, Lei nº 8.666/93?	Adm		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Adm		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Adm		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	Adm		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Adm		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93?	Adm		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Adm		
u. Como foro competente, o foro do órgão promotor para dirimir qualquer questão contratual?	Adm		
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93)?	Proc		
41. Os Convites e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria e assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação) foram apensados ao processo (art. 38, I, da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV, da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal dos licitantes (consulta SICAF, CADIN, etc) como determinam os arts. 27, IV, e 29 da Lei nº 8.666/93?	Adm		
44. Foram redigidas as atas, relatórios e deliberações da comissão referentes à habilitação (art. 38, V, LLCA)?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
45. Os resultados da habilitação foram publicados no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo (art. 38, XI, Lei nº 8.666/93)?	Adm		
46. No caso de recurso na fase de habilitação (art. 38, VIII c/c art. 109, todos da Lei nº 8.666/93):			
a. Os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?	Adm		
b. Os licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e estas estão anexadas ao processo?	Adm		
c. Foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?	Adm		
d. Os resultados finais da habilitação (após julgamento dos recursos) foram publicados no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo?	Adm		
47. Foram redigidas as atas, relatórios e deliberações da comissão referentes às propostas comerciais (art. 38, V, da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
48. No caso de recurso na fase de avaliação das propostas comerciais (art. 38, VIII c/c art. 109, todos da Lei nº 8.666/93):			
a. Os recursos foram tempestivos e estão anexados ao processo?	Adm		
b. Outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e estas estão anexadas ao processo?	Adm		
c. Foram redigidos relatórios e deliberações da comissão referentes aos recursos?	Adm		
49. A Comissão de Licitação elaborou relatório final da licitação com o resumo dos fatos e a classificação das propostas (art. 38, V, da LLCA)?	Adm		
50. O resultado final do julgamento das propostas comerciais – classificação após julgamento dos recursos - foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 38, XI, LLCA)?	Adm		
51. O ato de adjudicação do objeto da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?	Adm		
52. Antes da homologação, certificou-se a existência de créditos orçamentários para realização do contrato?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
53. O ato de homologação da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA)?	Adm		
54. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Adm		
55. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias exigidas?	Adm		
56. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal dos licitantes (consulta Sicafe, Cadin, etc.) antes da assinatura do contrato?	Adm		
57. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?	Adm		
58. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei nº 8.666/93)?	Adm		